

PORTARIA PROEPE N. ° 15/2023

**APROVA O REGULAMENTO PARA AS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE ARQUITETURA E URBANISMO,
BACHARELADO, MATRIZ CURRICULAR 2023,
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento para as Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, Matriz Curricular 2023, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O Regulamento ora aprovado aplicar-se-á a todos os discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, da FAE Centro Universitário, a partir do 1º semestre letivo de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:
EVERTON DROHOMERETSKI
CPF: ***.147.189-**
Data: 29/03/2023 16:39:28 -03:00

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

**REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO
MATRIZ CURRICULAR 2023**

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das 350 (trezentas e cinquenta) horas destinadas às Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, conforme a concepção do Projeto Pedagógico do referido Curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas institucionais.

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do discente, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. Incentivar a participação do discente em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso:

- I. Propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. Incentivar a participação do discente em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos na FAE Centro Universitário;
- III. Estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os discentes possam desenvolver Atividades Complementares;
- IV. Organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas;
- V. Estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares internas e externas;
- VI. Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas e fiscalizar o processo de convalidação para garantir sua adequação ao Projeto Pedagógico dos respectivos cursos e a este Regulamento.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico:

- I. Registrar nos respectivos prontuários dos discentes as horas obtidas para integralização das Atividades Complementares em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado;
- II. Supervisionar o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares;
- III. Receber, mediante requerimento do discente em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

- IV. Manter e controlar o registro das Atividades Complementares de cada discente, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- V. Emitir relatórios das horas integralizadas para o cumprimento das Atividades Complementares de cada discente.

Art. 5º Na FAE Centro Universitário, as Atividades Complementares são de responsabilidade discente, a serem cumpridas ao longo do curso, validadas de acordo com tabela específica anexa a este regulamento.

Art. 6º A convalidação das horas das Atividades Complementares deverá respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a convalidação, de documentação comprobatória, protocolada pelo discente na Central de Atendimento.

§1º As atividades certificadas pelo Núcleo de Extensão Universitária – NEU da FAE Centro Universitário serão analisadas para convalidação automaticamente, não havendo necessidade de protocolo junto à Central de Atendimento.

§2º Cabe à Coordenação de Curso julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes nesta portaria.

Art. 7º Para efeito de comprovação oficial da carga horária em Atividades Complementares, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico registrará as horas validadas no histórico escolar do discente.

Art. 8º Ao final do último semestre letivo, ao discente provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, será vedada a colação de grau até a devida comprovação do cumprimento das Atividades Complementares e demais componentes curriculares obrigatórios.

§1º As horas previstas para Atividades Complementares deverão ser cumpridas e devidamente comprovadas respeitando o prazo máximo para a integralização do curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º A data de conclusão de curso registrada em histórico escolar estará condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares.

Art. 9º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares, inclusive para os discentes matriculados no último semestre, aquelas cuja comprovação tenha sido protocoladas até 30 (trinta) dias antes do último dia letivo do último semestre do curso.

Art. 10. No caso de trancamento, quando do regresso do discente ao curso, este deverá cumprir as Atividades Complementares de responsabilidade discente.

Art. 11. Somente serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares de discentes regularmente matriculados na FAE Centro Universitário.

Art. 12. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação, observados os demais dispositivos legais e normativos na data da sua publicação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO, MATRIZ CURRICULAR 2023		
	TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DISCENTE
I.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, encontros, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 50 horas.
II.	Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 50 horas.
III.	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Até o limite de 50 horas.
IV.	Participação em atividades acadêmicas e/ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da FAE Centro Universitário (Semana FAE Completa e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até o limite de 50 horas.
V.	Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pelo Núcleo de Extensão Universitária e/ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros), com outros cursos ou setores da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 100 horas.
VI.	Participação em cursos extracurriculares (extensão acadêmica ou cursos na área de Arquitetura e Urbanismo).	Até o limite de 100 horas.
VII.	Disciplinas de outros cursos da FAE Centro Universitário que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna ou pelo sistema de equivalências.	Até o limite de 70% da carga horária da disciplina cursada, obedecendo o limite de até 3 disciplinas.
VIII.	Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência externa, e que possuam aderência ao curso de Arquitetura e Urbanismo.	Até o limite de 70% da carga horária da disciplina cursada, obedecendo o limite de até 3 disciplinas.
IX.	Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa desenvolvidos dentro da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 100 horas por projeto de Iniciação científica concluído, obedecendo o limite de até 2 projetos.

X.	Estágio extracurricular remunerado ou não em empresas, para funções correlatas às áreas pertencentes ao curso de Arquitetura e Urbanismo.	Até o limite de 50 horas por semestre.
XI.	Trabalho efetivo na área de Arquitetura e Urbanismo com vínculo empregatício comprovado.	Até o limite de 50 horas por semestre.
XII.	Participação na representação estudantil em órgãos colegiados da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 50 horas.
XIII.	Participação em atividades acadêmicas, científicas e de pesquisa junto a outros cursos e/ou projeto da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 50 horas.
XIV.	Visitas técnicas e visitas a museus e exposições.	Até o limite de 100 horas, mediante entrega de relatório.
XV.	Assistir filmes, peças de teatro em sessões abertas.	Validar-se-ão 03 horas por atividade, com apresentação de relatório. Até o limite de 50 horas. As horas deverão ser validadas pela coordenação do curso.
XVI.	Participação em concursos.	Validar-se-ão 10 horas por concurso. Até o limite 100 horas, mediante documento que comprove a participação (inscrição com a comprovação do material submetido). As horas deverão ser validadas pela coordenação do curso.
XVII.	Participação em eventos da área.	Até o limite de 50 horas, mediante entrega de relatório.
XVIII.	Participação no escritório experimental e/ ou como monitor PIM.	Até o limite de 50 horas por semestre.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36EQJ-226YB-Q5PZZ-X45FW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ EVERTON DROHOMERETSKI (CPF ***.147.189-**) em 29/03/2023 16:39 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438870 Long: -49,272716
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
jcCApvNPEOvNRCBEQGLJipfBNFr3Eb8amaKLLqoGp/E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/36EQJ-226YB-Q5PZZ-X45FW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>